

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/06/2019, Edição nº 5032, Página nº 02

DECRETO Nº 4.227/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.996, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 406,05 (Quatrocentos e seis reais e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR

3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

00496 - ATENCAO MEDIA-ALTA R\$ 406,05

COMPL.AMBUL.HOSPITALAR

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...... R\$ 406,05

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00496 -	ATENCAO MEDIA-ALTA COMPL.AMBUL.HOSPITALAR	R\$	406,05
TOTAL		R\$	406,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2019.

NORBERTO PINZ Prefeito